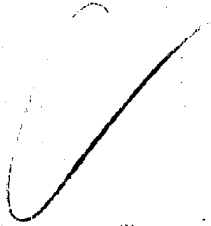




Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



LEI - Nº 449

(Que dispõe sobre a suplementação de verba orçamentaria)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS - CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar à verba 9-20-1- 8-34-4- Despesas Diversas- I- Seguros contra acidentes de trabalho de funcionários e diaristas, no valor de Cr. \$ 30.119,70(trinta mil cento e dezanove cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento do respectivo Seguro desta Municipalidade, a ser firmado no presente exercício, nos termos da lei, com a "Brasil"- Companhia de Seguros Gerais.

§ Único - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba de orçamento vigente e de que trata a Lei nº 448, de 21 /5/1955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1955, 541ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de maio de 1955.

Sig. P. Pat. 4/5

RODO BATALHA

Diretor

Mogis 4/5